autorizará, em caráter irrevogável, o Banco do Brasil a debitar em sua conta do F.P.M., os valores constantes das parcelas mensais apresentadas pela administradora.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (21.08.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 539, DE 21 DE AGOSTO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

* revogada pela Lei 588/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), visando a cobrir as despesas de capital com a construção do Centro de Convivência Infantil dos SErvidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, objetivando ao atendimento às crianças de 6 meses a 7 anos, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.02 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

44 - Construção do Centro de Convivência Infantil dos Servidores Públicos Municipais..Cr$ 10.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0841 Educação da Criança de 0 a 6 anos

08411850 Creche

08411851.44 Construção do Centro de Convivência Infantil dos Servidores Públicos Municipais...Cr$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no rpesente exercício financeiro,na importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (21.08.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

.....

LEI Nº 540, DE 21 DE AGOSTO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

*Revogada pela Lei 583/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-